



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI**

**EDITAL MUNICIPAL Nº 004/2022 de 15 de Setembro de 2022.**

**“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Municípios que:

**CONSIDERANDO**, que esta Municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 26 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º Quadrimestre do ano de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

Recebido em

21 / 09 / 2022

  
Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI**

§ 1º -A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal de Vereadores de Itati, às 16:00 horas.

§ 2º -Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Ar. 9º da (LRF).

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 15 de Setembro de 2022.

Flori Werb  
Prefeito Municipal